



Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

EDITAL Nº 017/RIFB, DE 02 DE MAIO DE 2016

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE BRASÍLIA, nomeado pelo Decreto de 05 de maio de 2015, publicada no Diário Oficial da União em 06 de maio de 2015, por intermédio da Pró-Reitoria de Extensão, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna público processo de seleção de oficinas de extensão a serem ofertadas no QUALIFIC EXPRESS realizado entre os dias 03 a 07 de outubro de 2016 no CONECTA IF.

1 Da Apresentação

1.1 O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília (IFB), por meio da Pró-Reitoria de Extensão - PREX, abre as inscrições para a submissão de propostas para a seleção de oficinas de extensão a serem ofertadas no QUALIFIC EXPRESS realizado entre os dias 03 a 07 de outubro de 2016 no CONECTA IF.

1.2 O CONECTA IF é um evento anual, promovido pela Instituto Federal de Brasília - IFB, que visa integrar: ensino, pesquisa e extensão; a Rede Federal de Educação Profissional; Científica e Tecnológica, o IFB e o mundo do trabalho e a Região Integrada de Desenvolvimento do Distrito Federal e Entorno – RIDE, para difundir ciência, tecnologia, arte e cultura, compartilhar experiências e desafiar pessoas a criar.

1.3 O QUALIFIC EXPRESS é um evento integrante do CONECTA IF, promovido pela Pró-Reitoria de Extensão, com o intuito de consolidar as políticas públicas que objetivam aproximar o mundo do trabalho do universo da educação e o desenvolvimento de aptidões para a vida social e produtiva.

2 Da Finalidade e dos Objetivos

2.1 O presente Edital tem como finalidade a seleção de oficinas de extensão a serem ofertadas no QUALIFIC EXPRESS realizado entre os dias 03 a 07 de outubro de 2016 no CONECTA IF.

2.2 O presente Edital tem por objetivos:

2.2.1 Integrar os estudantes e servidores com a comunidade e a troca de saberes oportunizando acesso ao conhecimento gerado no âmbito do IFB;

2.2.2 Contribuir para a formação profissional, cidadã e crítica dos discentes;



Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

2.2.3 Proporcionar aquisição de capacidades indispensáveis para poder iniciar o exercício de uma profissão;

2.2.4 Aprimorar, atualizar ou aprofundar habilidades técnicas em uma área específica do conhecimento;

2.2.5 Qualificar trabalhadores, a fim de promover seu ingresso e/ou reingresso no mundo do trabalho;

3 Dos Requisitos do Proponente

3.1 As oficinas poderão ser oferecidas por:

3.2 Discente e egressos do Instituto Federal de Brasília, desde que comprove, por meio de declaração do registro acadêmico sua atual condição e que possua, obrigatoriamente, a participação de um servidor do IFB membro da equipe.

3.2.1 Servidor (docente e técnico-administrativo) que faz parte do quadro permanente do IFB, ou servidor em cooperação técnica ou professor temporário/substituto, desde que comprove, por meio de declaração da Coordenação de Gestão de Pessoas - CDGP do seu Campus/Reitoria, que o período de cooperação ou contrato é superior ao período da realização do evento.

3.2.1.1 Para o proponente servidor do IFB, será obrigatória a participação de pelo menos um discente membro da equipe.

3.2.2 Servidor externo ao IFB que pertencem a Rede Federal de Educação, Ciência e Tecnologia participantes do CONECTA IF.

3.3 Os proponentes terão seus nomes divulgados na programação geral e serão responsáveis pela divulgação das oficinas.

3.4 Os proponentes serão os responsáveis pelo controle e comprovação da participação do público inscritos no curso/oficina e deverão repassar à Pró-Reitoria de Extensão para posterior emissão dos certificados de participação.

4 Das Oficinas de Extensão

4.1 Para a presente seleção, serão consideradas as propostas de oficinas de extensão, que atendam a pelo menos um dos objetivos propostos no item 2.2 deste Edital.



Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

4.2 As oficinas deverão ter duração mínima de 2h00 (duas horas) e máxima de 08h00 (oito horas), distribuídas ao longo dos dias 03, 04, 05, 06 e 07 de outubro de 2016, nos horários de 09h00 às 12h00; das 14h00 às 18h00 das 19h00 às 21h00.

4.3 O espaço destinado as apresentações serão as salas de aulas do Campus Samambaia com, aproximadamente, 40 lugares, bem como laboratório de informática com aproximadamente, 20 lugares.

5 Da submissão das propostas

5.1 Para a submissão das propostas, os proponentes deverão providenciar o Formulário de Inscrição, conforme Anexo I, ressaltando-se a observância ao campo de assinatura da inscrição com a informação de todos os campos do Anexo I, bem como o Formulário de Proposição do Curso/Oficina, conforme Anexo II.

5.2 A proposta deverá obrigatoriamente ter a participação de 1 (um) estudante, quando este não for o próprio proponente.

5.3 É imperativa a indicação, na proposta, do número estimado de vagas abertas a oficina, bem como de todo o material necessário.

5.4 O proponente poderá indicar na proposta o horário que pretende ofertar a oficina, porém estará sujeito a possibilidade da viabilidade logística estabelecida pela organização.

5.5 É indispensável que o proponente apresente na proposta as necessidades de ordem física ou logística necessárias para realização da oficina, de forma que a viabilidade da proposta seja analisada no processo de seleção.

5.6 A proposta poderá apresentar ou indicar instituição parceira que irá contribuir com a oficina.

5.7 Não será aceita como proposta atividade de palestra ou colóquio.

5.8 Não serão aceitas propostas entregues pessoalmente pelos proponentes, sendo obrigatório o envio via email e no formato PDF.

5.9 A PREX não se responsabilizará por propostas não recebidas em decorrência de eventuais problemas técnicos e congestionamento das linhas de comunicação.

5.10 Os Anexos I e II deverão ser encaminhados em formato PDF, pelo responsável da proposta, ao endereço eletrônico qualific@ifb.edu.br, até as 23:59h da data especificada no item 11. “Do cronograma do presente edital”, obedecendo aos prazos estabelecidos no cronograma.



Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

5.11 O e-mail enviado deverá possuir o título “SUBMISSÃO DE PROPOSTAS – QUALIFIC EXPRESS” no campo Assunto.

6 Do apoio Financeiro às Propostas

6.1 Para auxiliar na operacionalização/desenvolvimento das propostas de oficinas contempladas, a Pró-Reitoria de Extensão proverá financiamento no valor global estimado de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), provenientes da ação 20RL do orçamento da Pró-Reitoria de Extensão do exercício 2016.

6.2 O valor solicitado em cada proposta poderá ser no máximo de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), que será alocado em nome do servidor do IFB indicado como gestor financeiro responsável, no item específico para este fim do Formulário de Inscrição (Anexo I) pela proposta contemplada.

6.3 Os recursos previstos para este edital serão destinados ao financiamento somente de itens relativos a material de consumo (custeio), por meio de auxílio ao pesquisador-extensionista.

6.4 As propostas que necessitarem do apoio financeiro deverão elaborar planilha de orçamento, conforme item para esse fim do Formulário de Proposição do Curso/Oficina (Anexo II), que será utilizada no processo de prestação de contas do uso dos recursos disponibilizados.

6.5 O apoio financeiro para a operacionalização/desenvolvimento das propostas deverá ser solicitado e utilizado para a aquisição de itens indispensáveis à operacionalização/desenvolvimento da proposta.

6.6 As solicitações de financiamento de itens de custeio serão analisadas, em sua pertinência e adequação à dimensão do evento, das propostas e sua operacionalização no QUALIFIC EXPRESS, pelo Comitê Gestor de Programas Institucionais de Bolsas e Projetos (CGPIBP).

6.7 As propostas que não apresentarem nenhuma demanda de ordem física ou logística necessária para realização da oficina, a responsabilidade passará ser de cada proponente ou em acordo com o campus/setor a qual a o proponente está vinculado.

6.8 Nos casos em que proponente será o discente e egresso do IFB será obrigatória a participação de um servidor do IFB membro da equipe para que seja o responsável pelo auxílio financeiro cedido à proposta.

6.9 A concessão do auxílio para operacionalização/desenvolvimento das propostas das oficinas não se aplica aos proponentes servidores externos ao IFB que pertencem a Rede Federal de Educação, Ciência e Tecnologia participantes do CONECTA IF, a menos que o mesmo tenha na sua equipe um servidor do IFB que seja o responsável financeiro da proposta, conforme indicado no anexo I.



Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

6.10 A concessão do auxílio a ser concedido está condicionada a disponibilidade orçamentário-financeira do IFB.

7 Análise e seleção das propostas

7.1 A análise e seleção das propostas será realizada pelo Comitê Gestor de Programas Institucionais de Bolsas e Projetos (CGPIBP) considerando os critérios de avaliação estabelecido no Quadro 1.

7.2 As propostas que forem julgadas por não se enquadrarem a um dos objetivos do Item 2.2 do presente Edital, serão desclassificadas.

7.3 As propostas que forem julgadas por não possuir viabilidade de ordem física ou logística, conforme item 5.5 do presente Edital, serão desclassificadas.

Quadro 1. Critérios e pontuações.

Critérios		Pontuação	
		Mínima	Máxima
1	Organização lógica do trabalho e contribuição para a proposta do evento.	0	12
2	Teor e relevância da proposta.	0	12
3	Clareza e coerência da proposta.	0	12
4	Contribuição da proposta para a promoção da Educação Profissional e Tecnológica.	0	12
5	Ter a participação de discentes (proponente, monitores, etc) ⁽¹⁾	2	13
	Apresenta a participação de 2 discentes	2	
	Apresenta a participação de 3 discentes	5	
	Apresenta a participação de 4 discentes	9	
	Apresenta a participação de 5 ou mais discentes	13	
6	Relevância e contribuição do trabalho para a divulgação de curso específico do IFB.	0	13
7	Aplicabilidade e correlação com o mundo produtivo.	0	13
8	Parceria externa, com entidades governamentais e não governamentais na execução da oficina. ⁽²⁾	0	13
	Não apresenta parceria	0	
	Apresenta parceria	13	
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS		100	

⁽¹⁾ Deverá ser identificado na proposta planos de trabalho distintos para cada discente.

⁽²⁾ A forma de se comprovar a parceria deverá ser por meio de acordo de cooperação técnica firmado entre o parceiro e o IFB ou carta de anuência e apoio ao projeto pela instituição parceira.

7.4 Serão desclassificadas as propostas, cujo a pontuação final for inferior a 60 (sessenta) pontos.



Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

7.5 É reservado ao Comitê Gestor de Programas Institucionais de Bolsas e Projetos (CGPIBP) o direito de rejeitar propostas seja por questões relacionadas a aspectos técnicos - científicos ou incompatibilidade de duração/conteúdo com a disponibilidade de salas ou com os recursos disponíveis no local de realização do evento.

7.6 Após selecionados os contemplados serão contatados pelo Comitê Gestor de Programas Institucionais de Bolsas e Projetos (CGPIBP) para definir o horário de realização das oficinas, sendo que a preferência de escolha das datas e horários de apresentação será baseada na ordem de classificação das propostas.

7.7 Como critério de desempate serão considerados, nessa ordem:

7.7.1 Maior pontuação no item “Ter a participação de estudantes (proponente, monitores, etc)”, do Quadro 1.

7.7.2 Maior pontuação no item “Aplicabilidade e correlação com o mundo produtivo”, do Quadro 1;

7.7.3 Maior pontuação no item “Parceria externa” do Quadro 1;

7.7.4 Maior pontuação no item “Relevância e contribuição do trabalho para a divulgação de curso específico do IFB” do Quadro 1.

8 Interposição e julgamento dos Recursos

8.1 O recurso quanto ao resultado preliminar da seleção regulada por este edital, deverá ser impetrado pelo proponente, encaminhado em formulário próprio (Anexo III), digitalizado em formato PDF e remetido para o endereço eletrônico qualific@ifb.edu.br preenchendo o campo assunto da seguinte forma: RECURSO CONTRA O RESULTADO PRELIMINAR DO QUALIFIC/2016.

8.2 Os recursos devem ser enviados até as 23 horas e 59 minutos, horário de Brasília, da data limite da interposição de recursos, conforme definido no item 11.

8.3 Análise de recursos quanto ao resultado preliminar deste Edital será realizada no âmbito do Comitê Gestor de Programas Institucionais de Bolsas e Projetos (CGPIBP).

8.4 A PREX não se responsabilizará por recursos interposto não recebidos em decorrência de eventuais problemas técnicos e congestionamento das linhas de comunicação.

8.5 Serão indeferidos os recursos impetrados fora do prazo e da forma estipulada neste Edital.



Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

8.6 A decisão dos recursos será dada a conhecer, coletivamente, por meio de divulgação do resultado final a ser publicado no site do IFB.

8.7 Não haverá reapreciação de recursos.

9 Da Prestação de Contas

9.1 As propostas selecionadas que solicitarem e obtiverem apoio financeiro para a execução de suas propostas no QUALIFIC EXPRESS deverão realizar prestação de contas com a especificação detalhada do uso dos recursos, segundo planilha de orçamento elaborada, conforme item para esse fim do Formulário para Proposição do Curso/Oficina (Anexo II).

9.2 A prestação de contas deverá ser realizada até um mês após a realização do QUALIFIC EXPRESS por meio de processo específico para a prestação de contas sob o título “NOME DA PROPOSTA – PRESTAÇÃO DE CONTAS QUALIFIC EXPRESS”, aberto pelo servidor gestor responsável pela proposta, em seu campus, com o apoio e supervisão da Coordenação de Pesquisa e Extensão e da Direção do Administrativa do *Campus*.

9.3 As únicas comprovações de aplicação dos recursos admitidas para a prestação de contas serão cupons ou notas fiscais no nome e CPF do servidor gestor responsável pela proposta, com a descrição completa do item comprado, quantidades parciais e totais de cada item com respectivos preços totais e parciais, por item, adquiridos para a apresentação da proposta.

9.4 O processo de prestação de contas deverá conter os seguintes itens:

9.4.1 Cupons ou Notas fiscais emitidas no nome e CPF do servidor responsável pela proposta;

9.4.2 Planilha de orçamento elaborada para solicitação dos recursos no momento da submissão da proposta a este edital, conforme item para esse fim do Formulário para Proposição do Curso/Oficina (Anexo II).

9.4.3 Exposição escrita evidenciando o relacionamento entre cupons ou notas fiscais, os itens especificados que foram comprados e os itens da planilha de orçamento.

9.5 O processo de prestação de contas deverá ser claro e objetivo com encadeamento entre notas fiscais no nome e CPF do servidor conforme mencionado no item 9.3 e os itens da planilha de orçamento, conforme Anexo II;

9.6 O encadeamento entre notas fiscais no nome e CPF do servidor conforme mencionado no item 9.5 e os itens da planilha de orçamento, conforme Anexo II, deverá ser evidenciado pelo servidor do



Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

IFB indicado como gestor financeiro responsável na proposta em exposição escrita que comporá o processo para o relacionamento entre cupons ou notas fiscais, os itens especificados que foram comprados e os itens da planilha de orçamento.

9.7 O processo de prestação de contas constante no item 8.2 deverá ser encaminhado à Pró-Reitoria de Extensão.

9.8 A prestação de contas será analisada pelo Comitê Gestor de Programas Institucionais de Bolsas e Projetos (CGPIBP) e Pró-Reitoria de Administração.

9.9 A não prestação de contas na forma e com o conteúdo especificado neste edital pelo servidor responsável pela solicitação e aplicação dos recursos será passível de apuração disciplinar e administrativa.

10 Certificações

10.1 Os certificados serão emitidos pela PREX e serão somente ao proponente, à equipe executora relacionada e em acordo com a especificação dos componentes listados na Ficha de Inscrição da proposta (Anexo I).

10.2 Será garantida também a emissão de certificados aos participantes das oficinas, deste que devidamente solicitado pelo proponente e comprovada a participação por meio registro que será de responsabilidade do proponente da oficina.

11 Calendário

11.1 Os interessados em participar da presente seleção deverão observar os prazos, conforme o Quadro 2:

Quadro 2. Prazos das atividades estabelecidas no presente Edital.

ATIVIDADE	DATA
Lançamento da Chamada Pública	02/05/2016
Prazo para submissão das propostas	Até 27/05/2016
Análise das propostas	Até 24/06/2016
Prazo para divulgação do resultado preliminar	Até 29/06/2016
Prazo para interposição de recursos	30/06/2016 e 01/07/2016
Prazo para divulgação de resultado final após análise dos recursos	08/07/2016



Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

12 Das Disposições Gerais e Transitórias

12.1 A submissão das propostas implicará a tácita aceitação das condições estabelecidas neste edital e das normas vigentes no âmbito do IFB.

12.2 A forma de seleção dos inscritos às oficinas selecionadas não será regida por este Edital e será de exclusiva responsabilidade do proponente.

12.3 Demais itens de infraestrutura disponível para o evento será informada em momento oportuno.

12.4 As propostas encaminhadas, fora do prazo estabelecido ou que se apresentarem em desacordo com as condições dispostas neste Edital estarão automaticamente desclassificadas.

12.5 A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral do IFB, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, em decisão fundamentada, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

12.6 Os casos omissos ou excepcionais serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Extensão com consulta ao Comitê Gestor de Programas Institucionais de Bolsas e Projetos (CGPIBP).

12.7 Outras informações poderão ser obtidas junto à Pró-Reitoria de Extensão por meio do email qualific@ifb.edu.br, com o assunto “INFORMAÇÕES – QUALIFIC/2016”.

Original assinado
WILSON CONCIANI
Reitor



Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO - PREX	
QUALIFIC - 2016	ANEXO I - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

1 – IDENTIFICAÇÃO GERAL		
Edital nº:		
Título da proposta:		
Área de conhecimento da proposta:		
Eixo tecnológico do Curso:		
1.1 Identificação do Proponente		
<input type="checkbox"/> Servidor Técnico do IFB	<input type="checkbox"/> Servidor Docente do IFB	<input type="checkbox"/> Servidor da REDE (externo ao IFB)
<input type="checkbox"/> Discente do IFB	<input type="checkbox"/> Egresso do IFB	
Nome do proponente:		
CPF do proponente:		
Matrícula:	Campus do proponente:	
e-mail do proponente:	Telefone:	

2 – IDENTIFICAÇÃO DA EQUIPE ENVOLVIDA			
SERVIDOR (Exceto o proponente)			
Nome completo	Matrícula Siape:	Campus	
DISCENTE			
Nome completo	Curso	Matrícula:	Campus

3 – SOLICITAÇÃO DE RECURSO FINANCEIRO		
<input type="checkbox"/> NÃO SÃO NECESSÁRIOS recursos financeiros para compra de <u>material de consumo</u> a ser utilizado na operacionalização/desenvolvimento da proposta.		
<input type="checkbox"/> SÃO NECESSÁRIOS recursos financeiros para compra de <u>material de consumo</u> a ser utilizado na operacionalização/desenvolvimento da proposta.		
3.1 Informações para disponibilização dos recursos (obrigatório) em nome do servidor responsável por receber o auxílio financeiro cedido à proposta.		
Nome do servidor:		
CPF do servidor:		
Matrícula Siape:	Campus:	
Banco (com código):	Agência:	Conta Corrente*:

* não pode ser conta conjunta

Brasília, _____ de _____ de 2016.

Assinatura do proponente da proposta: _____

Assinatura do servidor responsável receber o auxílio financeiro: _____



Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO - PREX

QUALIFIC - 2016

ANEXO II - FORMULÁRIO DE PROPOSIÇÃO DO
CURSO/OFICINA

1 – DESCRIÇÃO DA PROPOSTA (máximo 3 laudas)

(Deve-se apresentar uma caracterização detalhada da proposta, onde seja clara a identificação dos itens 5.2, 5.3, 5.4, 5.5, 5.6 do presente Edital, bem como dos critérios de seleção identificados nos itens 7.2 e 7.3, e o Quadro .

Os itens de seleção, serão: a) atendimento ao um dos objetivos do Item 2.2 do presente Edital; b) apresentar a viabilidade de ordem física ou logística; c) organização lógica e contribuição para a proposta do evento; d) teor e relevância; e) clareza e coerência; f) contribuição da proposta para a promoção da Educação Profissional e Tecnológica; g) participação de discentes – quantidade e proposição de planos distintos; h) Relevância e contribuição para divulgação de curso específico do IFB; i) aplicabilidade e correlação com o mundo produtivo; j) existência ou não de parceria externa.

A justificativa deve responder à questão “Por que executar a proposta? Por que ela deve ser selecionada?”

A proposta deve ainda atentar-se ao número estimado de vagas abertas a oficina, bem como de todo o material necessário e a proposta do horário que pretende ofertar a oficina.



Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO	
QUALIFIC - 2016	ANEXO III - INTERPOSIÇÃO DE RECURSO CONTRA O RESULTADO PRELIMINAR

1 – IDENTIFICAÇÃO GERAL	
Título da proposta:	
Campus/Unidade proponente:	
Nome do proponente:	Matrícula Siape:

2 – TEXTO DO RECURSO (máximo 25 linhas)
<i>Escreva aqui a justificativa do seu pedido de recurso. Não serão aceitos recursos recebidos fora do prazo estabelecido no Edital.</i>

Declaro que as informações fornecidas neste recurso estão de acordo com a verdade e são de minha inteira responsabilidade, e de que estou ciente das implicações legais.

Local e data: _____, ____ / ____ /2016.

Assinatura do responsável pela proposta